



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Executiva de Educação

JUSTIFICATIVA

Assunto: Solicitação de 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 013.007.2023 – SEMED.

Com os cumprimentos de estilo venho através desse justificar a necessidade de realizar o 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 013.007.2023-SEMED, cujo objeto trata-se de: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PAR, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS E OBRAS VINCULADAS AO SIMEC, SIGPC, PDDE E AÇÕES DE DEMAIS SISTEMAS DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO.

O aditivo de prazo para consultoria em captação de recursos e prestação de contas é essencial para garantir o acompanhamento contínuo das ações vinculadas ao PAR (Plano de Ações Articuladas) e demais sistemas de gestão educacional, como o SIMEC e o SIGPC. Este suporte técnico é indispensável para a obtenção de recursos e cumprimento das obrigações legais de prestação de contas, evitando sanções e promovendo a regularidade administrativa.

Com fundamento legal no art. 57, II e 65, II, b, da Lei nº 8.666/93, a realização do 3º Termo Aditivo para prorrogação de prazo, nas mesmas condições estabelecidas no contrato.

Conclui-se que é um serviço que não pode sofrer descontinuidade, constatou-se a imprescindibilidade de solicitar a primeira prorrogação do contrato nos mesmos dispositivos de valor, para assegurar a continuidade do serviço em questão.

Baião, 12 de dezembro de 2024.


DIENNE CARLA BRAGA PANTOJA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Port. Nº 0421/2024-GP